

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2016 – TJ, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso “IV”, do art. 112, da
Lei Complementar Estadual nº 165, de 28 de abril de
1999, que estabelece o dia 08 de dezembro como feriado
forense,

CONSIDERANDO ser conveniente, no interesse da
continuidade dos serviços e da produtividade da prestação
jurisdicional, que se evite a alternância de feriados que
ocorram no meio de semana, concentrando-os em
sequência, quando possível, com os dias considerados
não úteis,

RESOLVEM:

Art. 1º Transferir de 08 de dezembro (quinta-feira) para o
dia 09 de dezembro de 2016 (sexta-feira) o feriado forense
previsto no inciso “IV”, do art. 112, da Lei Complementar
Estadual nº 165, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador CLAUDIO SANTOS
Presidente

Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JR.
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição